



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI Nº 1.193 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000.

“Dá denominação de Posto de Saúde “Parteira Ana Lemos Soares”, ao Posto de Saúde de Baixa Quente.”

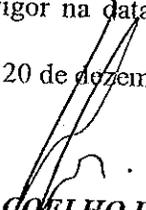
O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Posto de Saúde de Baixa Quente, passa a denominar-se “Posto de Saúde Parteira Ana Lemos Soares”.

Art. 2º - O Poder Executivo, providenciará a fixação de uma placa indicativa no local, comunicando o fato a Autoridade Estadual da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 20 de dezembro de 2000.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal